



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL
 NOME
 MIGUEL DOS SANTOS DE SOUZA



FILIAÇÃO
 FRANCISCO SII VIA DE SOUZA

LUCIANA GOMCALVES DOS SANTOS DE SOUZA

DATA NASC.
 25/02/2016

NATURALIDADE
 RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO
 NÃO HÁ

FATOR RH
 XXXX

Miguel dos Santos de Souza

PROIBIDO FALSIFICAR

CPF 000.000.000-00
 REGISTRO DEBRL 32.624.470-4
 REGISTRO CIVIL
 CNASC LIV 00013A FLS 054
 RIO DE JANEIRO RJ
 TERM 0001854 C 012

DNI 000000000000000000
 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2021
 VÁLIDADE 25/02/2034

POLÍCIA DIRETO

T. ELEITOR
 NÃO INFORMADO
 NIS / PIS / PASEP
 NÃO INFORMADO
 CERT. MILITAR
 NÃO INFORMADO
 CNH
 NÃO INFORMADO
 CNS
 NÃO INFORMADO

CIPIS / SERIE / UF
 NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
 NÃO INFORMADO

1 VIA

Adolphus Konder

ADOLPHO KONDER HOEHN DE CARVALHO FILHO
 PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
 ID: 5014106-2

0203





AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Buciana goncalves dos Santos de Souza (portadora) do RG/CPF nº

09957466 e com o 019 232 617-95 representante legal do ATLETA

denominado(a) Buciana

nº 403 Bairro Pedra de quartzo por meio deste documento.

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Miguel dos Santos de Souza

nascido(a) em 25/02/2018 RG nº 32624 470 4 CPF nº 194.168.467-08

doravante referido(a) como "ATLETA" para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas a divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door, busdoor, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.), folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, facebook, instagram e outros do gênero, cartazes, backlight, mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará e qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: Miguel dos Santos de Souza

Assinatura do Responsável Legal: Buciana g. S. Souza

Assinatura do Atleta: Miguel dos Santos de Souza

Rio de Janeiro, 05 de março de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Buciana Gonçalves dos Santos de Souza
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de identidade RG nº 099.57466-7, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 018.232617-95, representante legal do atleta Miguel dos Santos de Souza, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 05 de março, de 2026.

Buciana G.S. Souza

Assinatura do Representante Legal

SMS CMS ALVIMAR DE CARVALHO AP. 53. 2770277 RUA SOLDADO ELISEU NIPOLITO S/N. PEDRA DE GUANABARA 20265

TAÇA GUANABARA 2026

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde**ATESTADO**

Nome MIGUEL DOS SANTOS DE SOUZA	Nome Social
CPF 19416846708	Data de Nascimento 25/02/2016
Unidade de Saúde 2270277 - SMS CMS ALVIMAR DE CARVALHO AP 52	

Descrição

Atesto para fins de ATIVIDADE FÍSICA que o(a) usuário(a) **MIGUEL DOS SANTOS DE SOUZA, RG . OUTROS EMISSORES-RJ** está APTO(A) para a PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.

Maria Carolina Brum
Médica
CRM: 523120760

RIO DE JANEIRO, 6 de Março de 2026